

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve: Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

RENATO BURATTO
Desembargador Presidente do Tribunal

ANEXO
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL / 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	849.549	2.277	851.826
Pessoal Ativo	698.535	2.199	700.734
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.014	78	151.092
Outras Despesas Pessoal decorrentes de contratos terceirização(§1º do art.18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	134.056	1.555	135.611
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	2.337	1.555	3.892
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	131.719	0	131.719
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I - II)	715.493	722	716.215
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)			581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,122969%	0,000124%	0,123093%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,219360%		1.276.347
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,208392%		1.212.530

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI e SECIN/TRT 15ª Região 24/mai/2012 13h e 31m

Notas:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2. Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 – TCU – Plenário, não foram incluídas:

a) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R\$ 9.309 mil e despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados R\$ 410 mil;

b) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R\$ 4.143 mil.

3. Conforme determinação contida no Acórdão 346/2006 Plenário do TCU não foi incluído o valor de R\$ 3.738 mil referente a "Precatórios da Administração Indireta".

Izabel Cristina Braga Arroyo
Ordenadora de Despesas com Pessoal - Substituta

Evandro Luiz Michelin
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

Marco Antonio Fernandes
Responsável Controle Interno

Renato Buratto
Desembargador Presidente do Tribunal